

# Quanto Vale a Ciência no Brasil?<sup>1</sup>



**Luiz Miranda<sup>2</sup>**

Em meio a uma pandemia, que escancarou a importância da Ciência, o embate, entre o Congresso e o Executivo, gera dúvidas, sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT e o orçamento do Ministério de Ciência Tecnologia e Inovações para 2021.

“Viva a Ciência” virou o jargão da pandemia, em forma de defesa da vacina, em combate ao COVID-19. Parte da população entendeu a Ciência como instrumento importante da sociedade, mas o orçamento público federal tem, anualmente, esquecido o papel do Estado, em garantir os recursos públicos necessários, para o avanço de Pesquisa & Desenvolvimento Inovação no País. A maior parte dos recursos, que deveriam ser executados, pelo MCTI, são contingenciados, no orçamento da pasta, e utilizados para atingir a meta de déficit primário. Nesse contexto, surge, desde 2020, um embate, entre Legislativo e Executivo, sobre o orçamento real da ciência brasileira e a disponibilidade de recursos aos fundos de fomento, em especial, o FNDCT.

*Mas afinal, qual a importância do FNDCT para o financiamento da Ciência brasileira?* O FNDCT foi criado, em 1969, com o objetivo de promover o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. Desde sua criação, o fundo conseguiu se estruturar, como principal instrumento público de financiamento de ciência, tecnologia e inovação do País. Foram financiados 11 mil projetos, entre 2004 e 2019, pelo Fundo, que fomentam Universidades, Institutos de Pesquisa públicos e privados de CTI e empresas, como a Embrapa e a Embraer, que representam o desenvolvimento científico-tecnológico brasileiro.

Porém, de acordo com informações do site SIGABRASIL - plataforma de transparência dos gastos públicos, mantida pelo Senado Federal - entre 2016 e 2020, o fundo arrecadou R\$ 18 bilhões e gastou apenas R\$ 5,7 bilhões do total, sendo a maior parte dos recursos arrecadados contingenciados. Também é possível observar a diminuição do seu desembolso, em 2016, de R\$ 1,8 bilhões - 21,61% do orçamento do MCTIC - para R\$ 899,3

1 Texto publicado, em “Valor Econômico”, <https://valor.globo.com/opiniao/coluna/quanto-vale-a-ciencia-no-brasil.ghtml>, em 17 ago. 2021.

2 Secretário Parlamentar da Câmara dos Deputados, formado em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal de São Paulo e formando em Orçamento Público pelo Instituto Legislativo Brasileiro no Senado Federal. Email: [luiz.mirandac@gmail.com](mailto:luiz.mirandac@gmail.com).

milhões, em 2021 - 11,79% do orçamento do MCTIC. No planejamento orçamentário de 2021, sem contingenciamentos do Ministério de Ciência e Tecnologia, o Fundo representaria 42,03% do total da Pasta. Na prática, ele se tornou apenas 8,16% do executado até este momento (dados de junho de 2021).

É neste cenário que o Projeto de Lei Complementar nº (PLP) 135, de 2020, apresentado em 22 de abril de 2020, no Senado Federal, pelo Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), buscava alterar as regras do FNDCT, para evitar que os recursos fossem contingenciados ou utilizados para amortizar a dívida pública. Em 19 de agosto de 2020, foi encaminhado, para a Câmara dos Deputados. e aprovado, na última sessão do ano, em 17 de dezembro de 2020. Após forte embate pela sanção, entre o Congresso Nacional e o Poder Executivo, o PLP 135, de 2020, transformou-se, na Lei Complementar nº (LC) 177, de 2021. Houve uma grande discussão, na aprovação do § 3º do art. 11 dessa Lei Complementar, que *"veta a alocação orçamentária dos valores provenientes de fontes vinculadas ao FNDCT em reservas de contingência de natureza primária ou financeira."*

Em 12 de janeiro de 2021, o Presidente da República publicou a lei, com vetos, em especial direcionados ao contingenciamento do fundo. Em 17 de março, o Congresso Nacional derrubou o Veto nº 2, referente ao § 3º do art. 11 da Lei Complementar. Porém, como a Lei do FNDCT foi promulgada, em 26 de março de 2021, e a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foi realizada, em 25 de março, o conteúdo da LC 177, de 2021, não constou no LDO aprovada.

Na aprovação do Orçamento, em 22 de abril de 2021, havia a oportunidade de o Presidente da República descontingenciar os recursos obrigatórios do Fundo, respeitando-se a Lei Complementar vigente, mas não o fez. Ao sancionar o Orçamento de 2021, o Presidente Jair Bolsonaro promoveu um contingenciamento de, aproximadamente, 90% do FNDCT e desrespeitou a LC 177, de 2021, aprovada semanas antes pelo Congresso. A projeção financeira era de que o fundo tivesse disponíveis R\$ 5,5 bilhões, para projetos não reembolsáveis, em 2021, mas a previsão orçamentária sancionada contingenciou R\$ 5,1 bilhões.

Também há um gatilho, inserido, no Projeto de Emenda Constitucional nº (EC) 186, de 2019, a PEC Emergencial, promulgada dia 15 de março, que permite o uso do superávit financeiro de alguns fundos públicos, como o FNDCT. Na proposta original, o Fundo estava resguardado, pelo inciso IV do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, que vedava a vinculação das receitas públicas, mas a matéria foi suprimida, por um destaque apresentado, pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT, na votação realizada, em 10 de março. O Partido dos Trabalhadores - PT ajuizou, no Supremo Tribunal Federal, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº (ADI) 6884, com pedido de medida liminar, contra a alocação de mais de 90% dos valores destinados ao FNDCT em reserva de contingência.

No dia 11 de junho, o Presidente Jair Bolsonaro descontingenciou R\$ 415 milhões do FNDCT, para custear testes clínicos de vacinas nacionais contra Covid-19, nas Fases 1 a 3 e outros gastos afins, e R\$ 1,88 bilhão, em crédito suplementar, para o financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, recursos esses que provavelmente não serão usados. A verba foi destinada à Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), uma empresa pública brasileira que faz empréstimos, para a inovação no setor privado, que já está com R\$ 6,8

bilhões em caixa. A taxa de juros cobrada, pela Finep, é maior que as de linhas de crédito similares em outras instituições e inviabiliza o fomento à inovação.

O Tribunal de Contas da União (TCU) abriu, em 17 de junho, uma investigação, sobre o bloqueio ilegal de verbas do Fundo, pelo governo federal, após reportagens sobre o tema. Também nesse dia, o Conselho Diretor do FNDCT aprovou, em sua 1ª reunião, em 2021, a recomendação de liberação imediata dos recursos disponíveis, para o Fundo, em 2021, em uma tentativa de buscar maior autonomia das decisões do conselho gestor.

No mês de julho, foi percebida divergência de opinião, entre os Ministros Paulo Guedes e Marcos Pontes. Questionado, sobre a perda de autonomia do FNDCT, o Ministro da Economia tem tecendo opiniões, em entrevistas realizadas, contrárias à gestão do Ministro da Ciência Tecnologia e Inovações, relativizando-se a importância da aplicação do FNDCT, na ciência brasileira. Em nota, de 22 de julho de 2021, o Ministro Marcos Pontes escreveu o “COMUNICADO FNDCT MINISTRO MARCOS PONTES”, em que afirma seu compromisso, na utilização do Fundo, para financiamento de pesquisa no País, e que considera o corrente ano como “um ano de transição para o estabelecimento e utilização dos recursos do FNDCT.”

Enquanto as pautas de orçamento do parlamento se voltam, para temas “mais importantes”, bem como a aprovação de R\$ 6 bilhões, para o Fundo Eleitoral, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, ou a liberação de R\$ 18,1 bilhões, em emendas de relatoria, ambos aprovados, no orçamento de 2021 - todas em geral para fortalecer a base aliada do governo - o que resta, para a Ciência, neste ano, é aguardar algum possível Projeto de Decreto Legislativo ser aprovado, até o final do ano, liberando-se o descontingenciamento de recursos, via crédito suplementar, ou boa vontade dos agentes políticos, em realmente levar a sério os recursos reservados para Pesquisa & Desenvolvimento e Inovação em nosso país.

Olhando-se para o futuro, a nota técnica conjunta relativa ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº (PLN) 3, de 2021, divulgada, em 30 de junho de 2021, pelas consultorias de orçamentos do Congresso Nacional e que examina o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2022, fica claro que “No § 18 do art. 62, o PLDO assinala que não serão objeto de limitação orçamentária e financeira, as despesas relativas às fontes vinculadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.”

Até o momento, os recursos de 2022 estão garantidos, mas até quando? Será que não haverá outros dispositivos, como ocorreu, em 2021, que limitarão a utilização do Fundo para sua finalidade?

A Ciência tem ficado de lado, no orçamento público brasileiro, investindo-se menos de 1% do PIB, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, enquanto países como Coreia do Sul e Israel investem acima de 4%. A Ciência, de fato, não é – e parece que nunca foi - uma prioridade das políticas de Estado do nosso País, dado que imploram recursos que já seriam seus!

## REFERÊNCIAS

JÚNIOR, Janary. Projeto dá prazo para governo retirar FNDCT da reserva de contingência do Orçamento. Agência Câmara de Notícias. 15 jun. 2021. <https://www.camara.leg.br/noticias/765861-projeto-da-prazo-para-governo-retirar-fndct-da-reserva-de-contingencia-do-orcamento/>, em 29 jul. 2021.

MCTIC. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Sobre o FNDCT. <https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/fundos/fndct/paginas/sobre.html>, em 29 jul. 2021.

MORI, Marcelo A. FNDCT pra quê? você nem imagina o quão importante ele é pra você! Jornal da Unicamp. 19 fev. 2021. <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/fndct-pra-que-voce-nem-imagina-o-quao-importante-ele-e-pra-voce>, em 4 mai. 2021.

PONTES, Marco. COMUNICADO FNDCT MINISTRO MARCOS PONTES. 22 jul. 2021. <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2021/07/comunicado-fndct-ministro-marcos-pontes>

SF. SENADO FEDERAL. Nota Técnica Conjunta nº 3/2021: subsídios à apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – PLN nº 3/2021. <https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/estudos/tipos-de-estudos/notas-tecnicas-e-informativos/nota-tecnica-conjunta-3-2021-subsidios-a-apreciacao-do-projeto-de-lei-de-diretrizes-orcamentarias-para-2022>, em 30 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Plataforma Siga Brasil. <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>, em 29 jul. 2021.

STF. Supremo Tribunal Federal. PT questiona alocação de mais de R\$ 5 bi de fundo para ciência na reserva de contingência. <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=467238&ori=1>, em 8 jun. 2021.